



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 187

DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

AEROBARCOS DO BRASIL TRANSPORTES  
MARÍTIMOS E TURISMO S/A – TRANSTUR –  
PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTADOS NOS DIAS 19, 20 E 21 DE  
MAIO DE 2008 – ISENTA A TRANSTUR DE  
PENALIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o  
que consta no processo regulatório nº. E-12/010.110/2008 pela maioria dos  
Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Aerobarco do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A –  
Transtur de quaisquer penalidades pela paralisação dos serviços em decorrência  
dos eventos analisados nos autos do Processo E-12/010,110/2008;

Art. 2º - Oficiar ao Poder Delegatário para que este se manifeste quanto aos  
seguintes assuntos:

a – diante dos termos da Deliberação ASEP-RJ CD Nº 291/2002, de 29 de  
novembro de 2002, tomando as imperativas providências necessárias  
para que possa o serviço prestado pela Transtur ser restabelecido;

b – quanto à negociação em andamento com a Transtur, para solução da  
dívida referente a créditos decorrentes de gratuidades por ela  
concedidas, insita no item “2” da ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
realizada no dia 19 de agosto de 2008, com a presença do Ministério  
Público, no JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL;

c - Determinar que a Procuradoria Geral da AGETRANSP – PGA,  
acompanhe o andamento das providências a serem tomadas como  
resultado da nova audiência a ser realizada no dia 04 de novembro de  
2008, na presença do Ministério Público, que deverá redundar em novo  
Termo de Ajustamento de Conduta entre o Parquet e a Transtur;



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

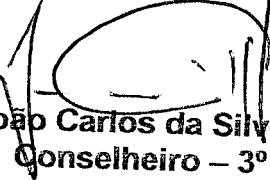
DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 181

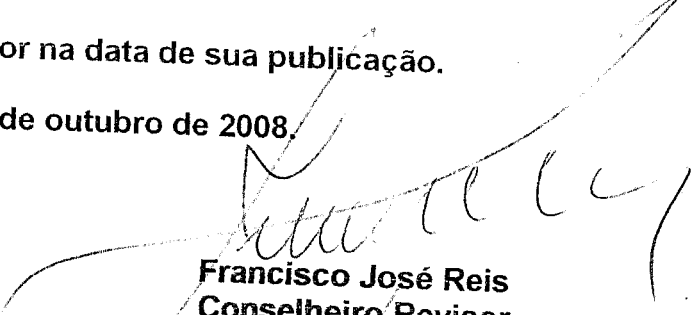
DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

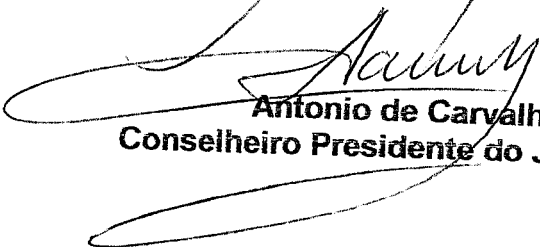
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2008.

  
Luiz Antônio L. Barbosa  
Conselheiro Relator (voto vencido)

  
João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro - 3º Votante

  
Francisco José Reis  
Conselheiro Revisor

  
Antonio de Carvalho  
Conselheiro Presidente do Julgamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Data: 29 10 08  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
F-12/10/08  
103